



Relatório – Dezembro/2017

Site APACEFOR

01 de dezembro de 2017

APACEFOR firma convênio com o Hotel “Chalé Nosso Sítio”, na Serra de Guaramiranga



A Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR) firmou convênio com o Hotel Chalé Nosso Sítio, no Município de Pacoti, na Serra de Guaramiranga. Agora, os associados têm desconto de 10% a partir de duas diárias, sendo o pagamento à vista ou depósito integral. Crianças até 7 anos não pagam.

Com uma área verde de 150 hectares e a uma altitude média de 800 metros acima do nível do mar, o Chalé Nosso Sítio é uma ótima opção de hospedagem no Maciço de Baturité. Os hóspedes poderão desfrutar de muita tranquilidade, clima agradável e o ar puro da região.

Para tornar ainda mais agradável a estada dos visitantes, o Chalé Nosso Sítio dispõe de dois tipos de acomodação: chalés e apartamentos, além de uma infraestrutura completa de lazer. Na propriedade, há um lago onde se pode praticar a pesca esportiva e fazer passeios de pedalinho. Além da diversão no lago, o hóspede contempla uma bela vista da vegetação regional, característica por seus resquícios de Mata Atlântica.

O estabelecimento propicia ainda trilhas ecológicas, banhos de cachoeira e conta com parquinho infantil.

Os interessados em obter informações no Link: <https://goo.gl/ovKDUa> ou na APACEFOR no telefone 3265-1878 e no hotel pelos números: (85) 98616.0958 / 99927.5917 / 3325.1234 / 3476.7676.





05 de dezembro de 2017

ANPM marcará presença na cerimônia de posse da nova diretoria da APACEFOR



Carlos Mourão, presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), estará em Fortaleza, no próximo dia 15 de dezembro, para participar da cerimônia de posse da nova diretoria da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR).

O procurador municipal, Pedro Quariguasi, foi reeleito para continuar no comando da APACEFOR por mais um mandato (2017-2019). A solenidade será realizada no Full Time Buffet, às 18 horas, no bairro Guararapes.

Na ocasião, Carlos Mourão falará sobre a importância da advocacia pública na melhoria da administração dos municípios brasileiro e o papel da Procuradoria na defesa dos interesses da sociedade. A principal reivindicação da ANPM é que cada cidade brasileira tenha um procurador concursado. Carlos Mourão defende que essa medida protege o município da corrupção.

Segundo pesquisa divulgada neste mês de dezembro, 66% dos municípios brasileiros não têm procuradores municipais concursados, ou seja, das 5.570 cidades brasileiras, 3.677 não têm procuradores de carreira. É o que mostra o 1º Diagnóstico da Advocacia Pública Municipal no Brasil, elaborado pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), com dados de abril a dezembro de 2016.

No Ceará, por exemplo, dos 184 municípios cearenses apenas dez possuem procuradores concursados, informa o presidente da APACEFOR, Pedro Quariguasi.

Saiba Mais

Quando são consideradas apenas cidades de grande porte, ou seja, acima de 100 mil habitantes, esse montante cai para 42%. Nas metrópoles — com mais de 900 mil habitantes —, apenas 6% não têm procuradores concursados. Nas regiões do país, as diferenças são discrepantes: enquanto 84% das cidades da região Norte não possuem procurador concursado, 62% dos municípios do Sul contam com advocacia pública.

Outro fator relacionado à existência ou não de procuradores concursados é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das cidades. Em municípios com IDH baixo, 76% não têm esse tipo de servidor. Nas localidades com IDH alto, essa taxa cai para 54%.

Uma das peculiaridades que também pode explicar esta ausência é a criação recente das Procuradorias Municipais. Das existentes, apenas 0,6% foi instituída na década de 1950. Seis décadas depois, esse índice cresceu para 45%. Além disso, 75% das Procuradorias Municipais não têm lei orgânica.

06 de dezembro de 2017

“Nota de Repúdio da ANPM” A Reforma da Previdência e o Enfraquecimento do Estado Brasileiro



A Associação Nacional dos Procuradores Municipais manifesta sua total indignação com os reais objetivos de enfraquecimento dos servidores públicos, e, conseqüente, desmonte do Estado Brasileiro.

É preciso atentar para a injustificável e verdadeira destruição da previdência social. É falsa a alegação de privilégios do servidor público.

Preste atenção a algumas verdades escondidas ou até mesmo desvirtuadas pela propaganda enganosa do governo com relação aos servidores públicos:

- Os servidores públicos contribuem sobre a totalidade da remuneração percebida, enquanto os empregados da iniciativa privada possuem teto para a incidência da contribuição.
- Os servidores aposentados e os pensionistas de regime próprio também contribuem com a previdência. Os beneficiários do regime geral não contribuem.
- O sistema de previdência dos servidores possui regras para garantir equilíbrio financeiro, atuarial e sustentabilidade desde 1998. Há idade mínima para aposentadoria - 60 anos para homem e 55 anos para mulher.
- A proposta de reforma viola garantias constitucionais. Não há regras de transição para efetivo resguardo do direito à previdência daqueles que há muitos anos integram o sistema. Basta constatar que o servidor que não aguardar o implemento das novas idades mínimas (65 homem e 62 mulher) não se aposentará com integralidade e paridade, mesmo tendo ingressado antes da primeira reforma – ec 20/1998. A modificação cria enorme insegurança jurídica, tendo em vista alterar regras dos que já estão no serviço público há mais de 20 anos.
- A reforma reduz o valor dos proventos, não somente por conta do percentual a ser pago, mas também em função da base de cálculo a ser considerada para estabelecimento da média.
- Veja-se, a proposta de redução do tempo de contribuição para 25 anos (atualmente é 35 anos para homem e 30 anos para mulher), aliada à exigência das idades mínimas, que é prejudicial ao sistema previdenciário. Tal combinação estimula a tardia entrada no serviço público e gera tratamento anti-isonômico com aqueles que cedo iniciam no mercado de trabalho.
- Ainda: não pode passar despercebida a entrega da gestão da previdência complementar dos servidores à iniciativa privada. O sistema poderá ser gerido por entidade aberta - bancos e seguradoras.
- Portanto, a incoerência das premissas utilizadas é manifesta. Os argumentos são falaciosos e os reais objetivos da reforma vão ora desmascarados por esse manifesto.

O desrespeito, a lesão a direitos e o desmantelamento da previdência dos servidores públicos são evidentes e perversos e precisam ser contidos.

Finalmente, a proposta de alteração da previdência **NÃO TEM POR BASE UM CÁLCULO ATUARIAL**, ou seja, não há respaldo técnico para a reforma.

DIGA NÃO AO DESMONTE DO SERVIÇO PÚBLICO E AO ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO E SIM À VERDADE E AO RESPEITO ÀQUELES QUE REALMENTE DEFENDEM A SOCIEDADE BRASILEIRA.



07 de dezembro de 2017

Presidente da APROMAL e o Procurador Geral do Município de Rio Largo, em Alagoas, visitam a PGM de Fortaleza para conhecer experiências inovadoras



Na última terça-feira, 5 de dezembro, o presidente da Associação dos Procuradores de Municípios do Estado de Alagoas (APROMAL), Bernardo Bastos, e o procurador-geral do município de Rio Largo, Victor Carvalho, visitaram a Procuradoria-Geral de Fortaleza para conhecer a estruturação do órgão cearense e trocar experiências com a Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR).

Recebidos pelo procurador-geral adjunto, Miguel Rocha Nasser Hissa, visitaram a organização e conheceram o funcionamento da PGM. Acompanharam também a visita os procuradores Rosaura Moreira Brito Bastos, Jacinês Luz e Guilherme Rodrigues.

Os procuradores alagoanos conheceram o software desenvolvido pela Procuradoria de Fortaleza (e-pgm), que possibilita a gestão de processos administrativos, judiciários e gestão de dívida ativa do município. As ferramentas disponibilizadas pelo sistema vão desde a permissão para o peticionamento ao controle da distribuição dos processos aos procuradores. “O software desenvolvido pela PGM é considerado um grande avanço, já que modernizou a rotina de trabalho dos procuradores. Com a solução tecnológica, o procurador pode trabalhar de qualquer lugar do mundo. É possível acompanhar o

processo virtualmente, seguindo todos os prazos processuais. Além disso, a cobrança de dívidas aos contribuintes é mais célere e, conseqüentemente, aumenta a arrecadação municipal”, afirma Pedro Quariguasi, presidente da APACEFOR, que articulou a visita dos procuradores de Alagoas à Capital cearense.

A sede da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza também foi visitada. A APACEFOR é considerada referência no Brasil pela luta na valorização do trabalho dos procuradores municipais, assim como de outras ações de fortalecimento, como estabelecer canais de comunicação com a sociedade, divulgando a advocacia pública, apoio ao uso eficiente dos recursos públicos e à gestão municipal, em tudo que for necessário, para melhorar os serviços públicos municipais destinados à população.





08 de dezembro de 2017

Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB CE, presidida pela procuradora do Município, Lucíola Cabral, realiza audiência pública



A Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB CE, presidida pela procuradora do Município de Fortaleza, Lucíola Cabral, realizou Audiência Pública, no último dia 28, sobre a situação de abandono e maus-tratos envolvendo animais na Capital cearense.

A audiência debateu os casos de abandono e maus-tratos de animais, o papel dos protetores independentes e abrigos, além das políticas públicas necessárias à proteção e bem-estar animal.

“Nós temos muitos casos de animais abandonados e denúncias de maus-tratos, em Fortaleza. Agora é que as políticas públicas estão surgindo de maneira concreta. Estamos começando a ter um pouco de esperança na forma como estes problemas vêm sendo tratados pelo poder público. A Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-estar animal (COEPA) e a criação do grupo de trabalho pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade são avanços na criação de uma legislação. Queremos garantir uma política de castração de animais, principalmente para gatos, campanha de vacinação mais eficiente, adoção... Estamos finalizando a ATA da Audiência para podermos

fazer os devidos encaminhamentos das ações propostas.", explica Dra. Lucíola.

A audiência pública contou com a participação da titular da Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-estar animal (COEPA), Toinha Rocha; representando a *Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA)* Sérgio Mota, *André Costa (Comissão de Meio Ambiente da OABCE)* e *Fábio Timbó (Diretor da OABCE)*, além de representantes de Organizações Não Governamentais, protetores independentes, outros.



18 de dezembro de 2017

Confira, na íntegra, o discurso de posse do presidente reeleito da APACEFOR, Pedro Quariguasi



DISCURSO DA POSSE – PEDRO QUARIGUASI – APACEFOR 2017/2019.

Excelentíssimos Senhores e Senhoras aqui presentes,

É com muito orgulho e responsabilidade que agradecemos a confiança e a votação dos colegas que acreditaram no projeto da nossa Diretoria e nos outorgaram um novo mandato que nos possibilita continuar à frente da APACEFOR por mais dois anos.

No primeiro mandato, procuramos dar uma nova cara para a Associação, fizemos uma nova estruturação das receitas e das despesas da entidade, emagrecemos custos, ajustamos a contabilidade, passamos a divulgar aos associados a prestação de contas mensalmente e investimos na contratação de profissionais que possibilitam uma melhor prestação de serviços. Contratamos uma nova Assessoria de Imprensa, Assessoria de Cerimonial, Contratamos a Assessoria que possibilitou a criação de site e das redes sociais da nossa entidade. Referido trabalho nos possibilitou ser transparente com o associado, nos aproximar da sociedade, do Parlamento de Fortaleza, e demais órgãos e entidades civis, bem como da imprensa falada, escrita e televisiva.

E mais, alteramos os prestadores de serviços de internet, telefonia, de limpeza e de secretaria da APACEFOR. Compramos computadores, impressoras, telefones, etc. Realizamos uma ampla e extensa Reforma na Sede da Associação e a equipamos com o que há de melhor possível, economizamos cada centavo para isso e mesmo assim ainda aumentamos a nossa reserva financeira, que, embora não seja muita, é protegida e preservada para os desafios que se fizerem necessários.

Av. Senador Pompeu 2220 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3087-9551 - Celular: (85) 9999-1000
E-mail: contato@inovecomunic.com.br

APACEFOR

É mais, contratamos um novo plano de saúde junto à Unimed Fortaleza que possibilitou a redução em cerca de 40% (quarenta por cento) do valor pago pelo associado. Celebramos diversos convênios que possibilitaram uma prestação de serviços e recursos associados com descontos especiais. É o mais importante: conseguimos entrar junto à Gestão Municipal e obtemos a realização do concurso público para Procurador do Município de Fortaleza, concurso este que não se realiza há mais de quinze anos e que agora aguarda apenas a sua homologação.

Desde já quero agradecer, de público, ao Exmo. Sr. Prefeito Roberto Oliveira, ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Município, Dr. José Leite Araújo Filho e ao Exmo. Sr. Procurador Geral Adjunto, Dr. Miguel Nogueira, pelo empenho na realização do Concurso.

Nesse quadro de Procuradores é muito deficiente e essa deficiência traz graves prejuízos ao erário municipal que deve de encerrar muitas quantias e já condenações judiciais se acumulam por total irresponsabilidade dos Procuradores, por não dedicados, que usam, de modo à demanda.

Fazem as Senhoras e os Senhores, o título de exemplo atualmente é PROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DA PGM – tem apenas 5 (cinco) Procuradores para 23.000 (vinte e três mil) processos e a Procuradoria Fiscal tem apenas 5 (cinco) Procuradores para 120.000 (cento e dois mil) processos. Diante disso os processos se acumulam e prejuízos são gerados diariamente à sociedade de Fortaleza.

Atualmente, em efetivo exercício, somos cerca de pouco mais de 30 procuradores, ao se comparar Fortaleza com a cidade de Salvador – duas cidades de porte e capacidade parecidas – a capital da Bahia tem em

APACEFOR

efetivo exercício 12 (doze) e dois procuradores) e está realizando concurso para preencher seu os cargos vagos com mais vinte e oito vagas abertas para completar seu quadro de 120 (cento e vinte) Procuradores.

Hoje temos quase 20 (vinte) cargos vagos na nossa PGM e a quantidade de Procuradores que pedem sua aposentadoria ou estão próximos de se aposentarem só aumenta. Não temos um quadro de servidores de apoio chegando ao ponto de o Procurador ter que parar seu trabalho para digitar um simples ofício.

Mesmo com toda essa precariedade, a Procuradoria Geral do Município arrecadou este ano, até outubro, 57% (cinquenta e sete por cento) a mais que todo o ano anterior.

Mesmo com enormes dificuldades de pessoal e estrutura, trouxemos ao município de Fortaleza, no ano de 2013, um recurso essencial para a prestação dos serviços públicos: na ação relativa à indenização do FUNDEC o trabalho dos Procuradores possibilitou que o município de Fortaleza recebesse cerca de R\$ 342.000.000,00 (trezentos e quarenta e dois milhões de reais).

Diante disso, pedimos que cada um de vocês que estão aqui presente defendam a Procuradoria da cidade em que vocês moram, da cidade que vocês vivem, da cidade que vocês amam, da cidade que vocês criam seus filhos, a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza.

Por favor, votem, defendam a PGM para que ela possa prestar os serviços de assessoria à gestão municipal, de defesa da legalidade, do bom uso do dinheiro público, da arrecadação eficiente dos recursos públicos com justiça fiscal e de proteção do patrimônio público.

A Procuradoria Geral do Município deve ser encarada como sendo da sociedade de Fortaleza, ela é um patrimônio de cada um de vocês.

APACEFOR

Os Procuradores aprovados no concurso público passaram em um concurso realizado pela mais conceituada entidade que administra concursos públicos – o CESP de Universidade de Brasília. O concurso teve mais de sete mil inscritos de todo o Brasil, são jovens idealistas e muito bem preparados. Cheios de fé e esperança de bem servir à sociedade de Fortaleza. Merecem a nomeação dentro os cargos existentes. É mais, a nomeação dos cargos vagos apenas irá repor uma estrutura que mesmo completa seria defasada pois foi perdida há cerca de quinze anos nesse período aumentou-se em muito a quantidade de processos, de varas da Fazenda Pública, varas trabalhistas, varas cíveis, etc.

Diante disso, quero-me aqui, destacar, a liderança do Exmo. Sr. Procurador Geral do Município, Dr. José Leite Araújo Filho, que tem todo o nosso apoio a fim de obter as condições necessárias para que a PGM possa exercer o seu papel e ajudar à Gestão a trazer os recursos públicos necessários e bem empregados.

Assim é que no último dia 15, o Procurador Geral reuniu-se com a Diretora da APACEFOR e se comprometeu com a homologação do resultado do concurso de Procurador – homologação esta que deverá ser realizada na próxima semana – e na nomeação imediata de 5 (cinco) novos Procuradores e se comprometeu em interceder junto à Gestão pela nomeação, de forma gratuita, do máximo possível dos aprovados no concurso de Procurador para bem servir à sociedade de Fortaleza.

O Procurador Geral do Município ainda informou a Diretora da APACEFOR que irá encaminhar os projetos de lei aprovados pelo Colegiado de Procuradores no início do ano e que visam dar melhor estruturação à PGM, além de realizar as discussões da criação do plano de carreira dos cerca de 15 (quinze) servidores que se encontram lotados na PGM e da criação de quadro próprio de servidores concursados, providências estas



essenciais para auxiliar o serviço do Procurador. Comprometemos-nos, então, com a replicação de estudos, reuniões e visitas à realização de uma reforma e da melhoria de infraestrutura da Procuradoria. Planos estes que serão desenvolvidos em parceria com a APACFOR.

Em virtude desses bons novos aqui relatados e por tudo que o Procurador Geral representa, por favor, quisé que todos os presentes deixem uma sala de palmas ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Município de Fortaleza.

Queremos agradecer aqui, também, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Estudos Tributários do CNB, Sr. Alexandre Sousa e ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, Sr. Marcelo Melo, que já se comprometeram em apoiar a em Fortaleza a FOM.

Queremos agradecer o Presidente da Câmara Municipal, Salmão Filho e os vereadores que se foram presentes em eventos recém realizados que fortaleceram o apoio aos planos necessários para que a FOM possa bem servir à sociedade de Fortaleza.

Quero agradecer a cada membro da Diretoria da APACFOR, colegas que duvidem e não se desistem, e se dedicam de forma voluntária em aceitar e em servir a categoria e a sociedade.

Quero agradecer a cada Diretoria da APACFOR que desde o ano de 1988 se sustentaram e possibilitaram que chegássemos onde nós estamos hoje.

Quero agradecer a cada servidor da FOM, os efetivos, comissionados e honorários, desde o zelador até o mais graduado. O trabalho de cada um de vocês é essencial para que a Procuradoria funcione.

Quero agradecer a cada um dos colegas Procuradores, muitas vezes incompreendidos e que mesmo com as dificuldades não desistem. É esse desistim e futuro, também, por cada um de vocês.

Atenciosamente,
Pedro Roberto Quirino Vasconcelos
Presidente da APACFOR



Quero agradecer a meu Deus, Jesus Cristo, sem ele não sou nada.

No início, vivíamos em uma situação, nossa cidade é uma brutalmente desigual, e as dificuldades de trabalho do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio são igualmente brutais e enormes.

Cada um de vocês trazem a certeza que a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza é parte da solução dos problemas da cidade e não lutará com a sua insustentabilidade em ajudar a gestão e os gestores públicos para que os desafios sejam superados.

Agradecemos a presença de cada um de vocês. Cada um que está aqui é muito especial para nós. Sonhamos a cada um de vocês, muita vida em 2018, uma vida plena em Cristo Jesus, uma vida memorável. Muito muito obrigado a todos e que Deus abençoe novamente a vida de cada que aqui se faz presente. Meu muito obrigado.

PEDRO ROBERTO QUIRINO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA APACFOR

Atenciosamente,
Pedro Roberto Quirino Vasconcelos
Presidente da APACFOR

21 de dezembro de 2017

APACEFOR EMITE NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS GERAIS



NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS GERAIS

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (APACEFOR) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – APCOM, em Minas Gerais, e o total repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº 031/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e que, dentre outros temas, trata da extinção da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem (FAMUC) e da alocação dos servidores que exercem o cargo de ADVOGADO na referida autarquia em quadros próprios da Administração Direta.

A pretensão de aproveitamento de tais servidores no cargo de Procurador Municipal, através de provimento derivado, viola frontalmente a Constituição Federal e princípios basilares da Administração Pública, inseridos no art. 37 do texto magni, conforme abaixo transcrito:

Art. 37 (. . .) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (Redação da FC 1/1979)

A matéria foi objeto de Súmula Vinculante editada pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula não só o Poder Judiciário como também os demais entes da Federação, inclusive esta Casa legislativa, conforme abaixo descrito:

Súmula Vinculante nº 43 É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investidura, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

A Constituição Federal, ao afirmar o direito à carreira, impediu o acesso a cargos de natureza, atribuições e remunerações distintas por intermédio de qualquer subterfúgio, preservando a regra mestra do concurso público, consócio dos princípios da moralidade e impessoalidade. Sobre o tema, o STF não deixou:

É inconstitucional a lei que autoriza o sistema de opção ou de aproveitamento de servidores federais, estaduais e municipais sem que seja cumprida a exigência de concurso público. (ADI 302, rel. min. Menezes Direito, j. 5-3-2008, P. DJE de 1º-6-2008); ADI 3.552, rel. min. Roberto Barroso, j. 17-3-2016, P. DJE de 14-4-2016).

Como é sabido a violação de tais princípios e normas constitucionais enseja a responsabilização do agente público por ato de improbidade administrativa. O art. 4º da Lei de Improbidade Administrativa assim dispõe:

“Art. 4º - Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.”

A Constituição Federal também enuncia:

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.”

A improbidade administrativa passa a existir a partir da realização de qualquer conduta pelo agente público de modo a contrariar as normas morais, a lei e os costumes.

Cumpre destacar que os membros do legislativo, no exercício da atividade legislativa, também se encontram sujeitos às sanções decorrentes dos atos de improbidade administrativa, caso atinjam contra tais preceitos legais.

Em termos claros e objetivos, comprovada a violação de preceitos constitucionais formais e materiais pelos membros do Poder Legislativo na iniciativa propositiva e aprovação de norma de efeito concreto (provimento derivado de cargo público de Procurador Municipal) plenamente possível que ocorra a aplicação das sanções por ato de improbidade administrativa, tais como suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário.

A APACEFOR REPÚDIA E DIZ NÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017 DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS GERAIS



Mídias Sociais

Facebook

 Associação dos Procuradores da Administração Centralizada de Fortaleza adicionou 5 novas fotos. Publicado por Verônica Melo (P) · 1 de dezembro de 2017 · 🌐

A Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR) firmou convênio com o Hotel Chalé Nosso Sítio, no Município de Pacoti. Agora, os associados poderão desfrutar de muita tranquilidade e clima agradável, na Serra de Guaramiranga, com condições especiais. Saiba mais: <https://goo.gl/d2ySg4>

#APACEFOR
#Comunicaçãoapacefor
#ProcuradorMunicipal



Mais 2



Associação dos Procuradores da Administração
Centralizada de Fortaleza

Publicado por Tuanny Feijó 🇧🇷 - 5 de dezembro de 2017 às 16:04 · 🌐

Carlos Mourão, presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), estará em Fortaleza, no próximo dia 15 de dezembro, para participar da cerimônia de posse da nova diretoria da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR). Saiba mais: <https://goo.gl/prDhX7>.

#APACEFOR

#Comunicaçãoapacefor

#ProcuradorMunicipal



 Associação dos Procuradores da Administração Centralizada de Fortaleza adicionou 9 novas fotos.

Publicado por Verônica Melo 111 - 7 de dezembro de 2017 às 15:12

Na última terça-feira, 5 de dezembro, o presidente da Associação dos Procuradores de Municípios do Estado de Alagoas (APROMAL), Bernardo Bastos, e o procurador-geral do município de Rio Largo, Victor Carvalho, visitaram a Procuradoria-Geral de Fortaleza para conhecer a estruturação do órgão cearense e trocar experiências com a Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR).

<https://goo.gl/87tMGt>

#APACEFOR
#ComunicaçãoApacefor... Ver mais



Associação dos Procuradores da Administração Centralizada de Fortaleza adicionou 3 novas fotos.
 Publicado por Verônica Melo (71) · 6 de dezembro de 2017 às 10:58

A Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB CE, presidida pela procuradora do Município de Fortaleza, Lucíola Cabral, realizou Audiência Pública, sobre a situação de abandono e maus-tratos envolvendo animais na Capital cearense. O encontro debateu também o papel dos protetores independentes e abrigos, além das políticas públicas necessárias à proteção e bem-estar animal.

<https://goo.gl/dwrU4C>
 #APACEFOR... Ver mais



58 pessoas alcançadas [Impulsionar publicação](#)

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

Associação dos Procuradores da Administração Centralizada de Fortaleza adicionou 3 novas fotos.
 Publicado por Verônica Melo (71) · 11 de dezembro de 2017 às 15:54

Jornal O Povo destaca artigo assinado pelo presidente da APACEFOR, Pedro Quariguasi. O material fala sobre o papel do procurador municipal e a sua importância para a gestão pública e a sociedade. Confira o conteúdo nas versões impressa e digital no link abaixo ou no site da Apacefor:

<https://goo.gl/SWkYd>
 #APACEFOR
 #ComunicaçãoApacefor
 #procuradormunicipal



107 pessoas alcançadas [Impulsionar publicação](#)

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

5 🔄
 2 compartilhamentos

 Associação dos Procuradores da Administração Centralizada de Fortaleza adicionou 9 novas fotos.

Publicado por Verônica Melo 111 - 7 de dezembro de 2017 às 15:12

Na última terça-feira, 5 de dezembro, o presidente da Associação dos Procuradores de Municípios do Estado de Alagoas (APROMAL), Bernardo Bastos, e o procurador-geral do município de Rio Largo, Victor Carvalho, visitaram a Procuradoria-Geral de Fortaleza para conhecer a estruturação do órgão cearense e trocar experiências com a Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR).

<https://goo.gl/87tMGt>

#APACEFOR
#ComunicaçãoApacefor... Ver mais





Associação dos Procuradores de Administração
Centralizada de Fortaleza

Publicado por: Helôisa Melo 21 - 13 de dezembro de 2017 às 10:40

A nova Diretoria da Associação dos Procuradores de Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR) e o Colegió de Procuradores tomam posse, hoje, 15 de dezembro de 2017, em cerimônia no Buffet Full Time. O presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Carlos Mourão, está em Fortaleza para participar da solenidade. A vinda do presidente da ANPM ganhou destaque em uma das colunas mais lidas do Jornal Diário do Nordeste, assinada pelo jo...
Ver mais

Diário do Nordeste

VAIVÊM

José Maria Melo

vaivem@diariodone.com.br



Prestigiar

■ Descendo na cidade, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Carlos Mourão, para prestigiar a posse da nova diretoria da Apacefor, que terá à frente Pedro Quariguasi, reeleito para o biênio 2017-2019.

11 54 pessoas marcadas

Impulsionar publicação



Curtir



Comentar



Compartilhar



Helôisa Melo, Karine Estival e outras 2 pessoas

 Associação dos Procuradores da Administração Centralizada de Fortaleza adicionou 42 novas fotos. ...

Publicado por Verônica Melo (7) · 18 de dezembro de 2017 às 10:56 · 🌐

A nova diretoria da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR) foi empossada no dia 15 de dezembro de 2017, em cerimônia realizada no Buffet Full Time. A solenidade foi aberta com um ato ecumênico. Logo em seguida, os membros da diretoria assinaram o termo de posse, junto com representantes do Conselho Fiscal e do Colégio de Procuradores. A cerimônia teve apresentações artísticas. A festa foi encerrada com a participação da banda Dona Zefa que animou a confraternização dos servidores e colaboradores da PGM. Confira a galeria completa de fotos no link : <https://goo.gl/vj1hq4F>



👤 355 pessoas alcançadas Impulsionar publicação

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 📌

👤 15 Ver mais comentários

 Associação dos Procuradores da Administração Centralizada de Fortaleza ***
Publicado por Tuanny Feijó (P) · 22 de dezembro de 2017 às 12:55 · 

A Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município De Fortaleza (Apacefor) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – AFCON, em Minas Gerais. Confira na íntegra: <https://goo.gl/tyBWJn>.

#APACEFOR
#ComunicaçãoApacefor



NOTA DE REPUDIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS GERAIS

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (APACEFOR) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – AFCON, em Minas Gerais, e o total repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº 031/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e que, dentre outros temas, trata da extinção da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem (FAMUC) e da alocação dos servidores que exercem o cargo de ADVOGADO na referida autarquia em quadro próprio da Administração Direta.

A pretensão de aproveitamento de tais servidores no cargo de Procurador Municipal, através de provimento derivado, viola frontalmente a Constituição Federal e princípios basilares da Administração Pública, inseridos no art. 37 do texto maior, conforme abaixo transcrito:

Art. 37, I, III - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação da EC 10/1994)

 71 pessoas alcançadas Impulsionar publicação





Instagram





A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E O ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO BRASILEIRO

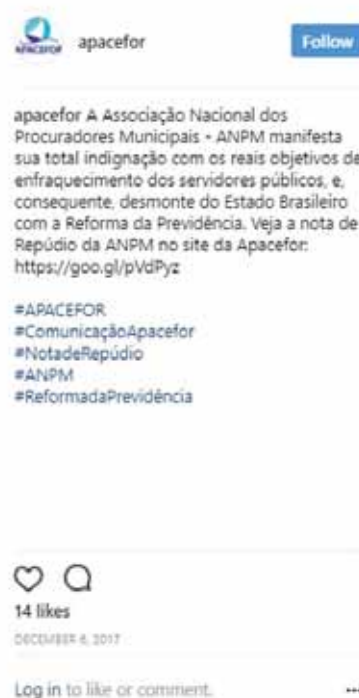
ANPM
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais manifesta sua total indignação com os reais objetivos de enfraquecimento dos servidores públicos, e, conseqüente, desmonte do Estado Brasileiro.

É preciso atentar para a injustificável e verdadeira destruição da previdência social. É falsa a alegação de privilégios do servidor público.

Preste atenção a algumas verdades escondidas ou até mesmo desvirtuadas pela propaganda enganosa do governo com relação aos servidores públicos:

- Os servidores públicos contribuem sobre a totalidade da remuneração percebida, enquanto os empregados da iniciativa privada possuem teto para a incidência da contribuição.
- Os servidores aposentados e os pensionistas de regime próprio também contribuem com a previdência. Os beneficiários do regime geral não contribuem.
- O sistema de previdência dos servidores possui regras para garantir equilíbrio financeiro, atuarial e sustentabilidade desde 1998. Há idade mínima para aposentadoria - 60 anos para homem e 55 anos para mulher.





 apacefor Follow

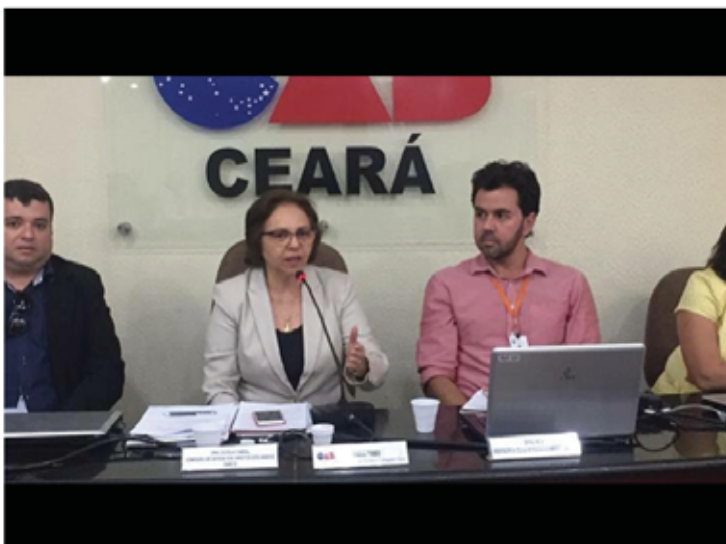
apacefor Na última terça-feira, 5 de dezembro, o presidente da Associação dos Procuradores de Municípios do Estado de Alagoas (APROMAL), Bernardo Bastos, e o procurador-geral do município de Rio Largo, Victor Carvalho, visitaram a Procuradoria-Geral de Fortaleza para conhecer a estruturação do órgão cearense e trocar experiências com a Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR). <https://goo.gl/87tMGt>



27 likes

DECEMBER 7, 2017

Log in to like or comment.



 apacefor Follow

apacefor A Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB CE, presidida pela procuradora do Município de Fortaleza, Lucíola Cabral, realizou Audiência Pública, sobre a situação de abandono e maus-tratos envolvendo animais na Capital cearense. O encontro debateu também o papel dos protetores independentes e abrigos, além das políticas públicas necessárias à proteção e bem-estar animal.




24 likes

DECEMBER 8, 2017

Log in to like or comment.



 apacefor Follow

apacefor A nova diretoria da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR) foi empossada no dia 15 de dezembro de 2017, em cerimônia realizada no Buffet Full Time. A solenidade foi aberta com um ato ecumênico. Logo em seguida, os membros da diretoria assinaram o termo de posse, junto com representantes do Conselho Fiscal e do Colégio de Procuradores. A cerimônia teve apresentações artísticas. A festa foi



28 likes

DECEMBER 16, 2017

Log in to like or comment.

NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS GERAIS

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (APACEFOR) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – APCON, em Minas Gerais, e o total repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº 031/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e que, dentre outros temas, trata da extinção da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem (FAMUC) e da alocação dos servidores que exercem o cargo de ADVOGADO na referida autarquia em quadro próprio da Administração Direta.

A pretensão de aproveitamento de tais servidores no cargo de Procurador Municipal, através de provimento derivado, viola frontalmente a Constituição Federal e princípios basilares da Administração Pública, insertos no art. 37 do texto magno; conforme abaixo transcrito:

Art. 37 (...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação da FC: 14/1994)

apacefor Follow

apacefor A Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município De Fortaleza (Apacefor) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – APCON, em Minas Gerais. Confira na íntegra: <https://goo.gl/ty8W/n>.

#APACEFOR
#ComunicaçãoApacefor



galplima, vanessacc23, augoliv, rosaura_brito_bastos, priscillaalb, silvanaribeiro, andreelite, inovecomunicacaoeventos and nandocsb like this

DECEMBER 21, 2017

Log in to like or comment.

Desejamos aos Procuradores, servidores e aos cidadãos de Fortaleza um Natal na graça de Deus e um Ano Novo de bênçãos e realizações.

apacefor Follow

apacefor A Apacefor deseja Feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações!



15 likes

DECEMBER 22, 2017

Log in to like or comment.

Twitter

 **APACEFOR** @apacefor · 1 de dez de 2017

A Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR) firmou convênio com o Hotel Chalé Nosso Sítio, no Município de Pacoti, na Serra de Guaramiranga.



   1

 **APACEFOR** @apacefor · 5 de dez de 2017

ANPM marcará presença na cerimônia de posse da nova diretoria da APACEFOR. Saiba mais: goo.gl/prDhX7.



   1



APACEFOR @apacefor · 6 de dez de 2017

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM manifesta sua total indignação com os reais objetivos de enfraquecimento dos servidores públicos, e, conseqüente, desmonte do Estado Brasileiro com a Reforma da Previdência. goo.gl/pVdPyz

BRASILEIRO

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais manifesta sua total indignação com os reais objetivos de enfraquecimento dos servidores públicos, e, conseqüente, desmonte do Estado Brasileiro.

É preciso atentar para a injustificável e verdadeira destruição da previdência social. É falsa a alegação de privilégios do servidor público.

Preste atenção a algumas verdades escondidas ou até mesmo desvirtuadas pela propaganda enganosa do governo com relação aos servidores públicos:

- Os servidores públicos contribuem sobre a totalidade da remuneração percebida, enquanto os empregados da iniciativa privada possuem teto para a incidência da contribuição.
- Os servidores aposentados e os pensionistas de regime próprio também contribuem com a previdência. Os beneficiários do regime geral não contribuem.
- O sistema de previdência dos servidores possui regras para garantir equilíbrio financeiro, atuarial e sustentabilidade desde 1998. Há idade mínima para aposentadoria - 60 anos para homem e 55 anos para mulher.
- A proposta de reforma viola garantias constitucionais. Não há regras de transição para efetivo resguardo do direito à previdência daqueles que há muitos anos integram o sistema. Basta constatar que o servidor que não aguardar o implemento das novas idades mínimas (65 homem e 62 mulher) não se aposentará com integralidade e paridade, mesmo tendo ingressado antes da primeira reforma - ec 20/1998. A modificação cria enorme insegurança jurídica, tendo em vista alterar regras dos que já estão no serviço público há mais de 20 anos.



APACEFOR @apacefor · 7 de dez de 2017

O presidente da Associação dos Procuradores de Municípios do Estado de Alagoas (APROMAL), Bernardo Bastos, e o procurador-geral do município de Rio Largo, Victor Carvalho, visitaram a PGM de Fortaleza para conhecer a estruturação do órgão cearense e trocar experiências.



Inove Assessoria em Comunicação e Eventos

Rua José Vilar, 2220 Sala 1 – Aldeota

Contato: (85) 3087-9551

www.inovecomunic.com.br



APACEFOR @apacefor · 8 de dez de 2017

A Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB CE, presidida pela procuradora do Município de Fortaleza, Lucíola Cabral, realizou Audiência Pública, sobre a situação de abandono e maus-tratos envolvendo animais na Capital cearense. goo.gl/dwrU4C





APACEFOR @apacefor · 11 de dez de 2017

Jornal O Povo destaca artigo assinado pelo presidente da APACEFOR, Pedro Quariguasi. O material fala sobre o papel do procurador municipal e a sua importância para a gestão pública e a sociedade. Confira no site da Apacefor.



APACEFOR @apacefor · 14 de dez de 2017

Programa Mundo Jurídico - Entrevista com Pedro Quariguasi



Programa Mundo Jurídico - Entrevista com Pedro ...
Programa Mundo Jurídico - Entrevista com Pedro
Quariguasi
[youtube.com](https://www.youtube.com)





APACEFOR @apacefor · 15 de dez de 2017

A nova Diretoria da APACEFOR e o Colégio de Procuradores tomam posse, hoje, 15 de dezembro de 2017, em cerimônia no Buffet Full Time. O presidente da ANPM, Carlos Mourão, está em Fortaleza, para prestigiar o evento.

Diário do Nordeste

VAIVÉM

José Maria Melo

vaivem@diariodonordeste.com.br



Prestigiar

■ Descendo na cidade, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Carlos Mourão, para prestigiar a posse da nova diretoria da Apacefor, que terá à frente Dado Queiroz.





APACEFOR @spacefor - 22 de dez de 2017

A Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município De Fortaleza (Apacefor) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – APCON, em Minas Gerais. Confira na íntegra: goo.gl/ty8WJn.



NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS GERAIS

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (APACEFOR) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – APCON, em Minas Gerais, e o total repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº 031/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e que, dentre outros temas, trata da extinção da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem (FAMUC) e da alocação dos servidores que exercem o cargo de ADVOGADO na referida autarquia em quadro próprio da Administração Direta.

A pretensão de aproveitamento de tais servidores no cargo de Procurador Municipal, através de provimento derivado, viola frontalmente a Constituição Federal e princípios basilares da Administração Pública, inseridos no art. 37 do texto magno; conforme abaixo transcrito:

Art. 37 (...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação da



Assessoria de imprensa

Blog do jornalista Roberto Maciel, do Diário do Nordeste (01/12/2017)



Blog do jornalista Paulo César Norões, do caderno de Política do Diário do Nordeste – versão impresso e online (04/12/2017)



**PAULO CESAR
NORÕES**

pcnoroes@diariodonordeste.com.br



Pedro Quariguasi, foi reeleito para continuar no comando da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza por mais um mandato (2017-2019). Posse da nova diretoria e do Colégio dos Procuradores será no próximo dia 15 de dezembro.

Coluna Comunicado, do jornalista Roberto Maciel, do Diário do Nordeste – versão impresso e online (12/12/2017)



COMUNICADO

Comunicado | Diário da Moura | 08/05/2019

O Direito se faz público

■ O presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Carlos Mourão, está com passagem marcada para Fortaleza. Na próxima sexta, vem se reunir com procuradores de Fortaleza, na posse da diretoria da Associação dos Procuradores da Administração

Centralizada do Município de Fortaleza - que terá Pedro Quariguasi em novo mandato de presidente até 2019. E, em busca de mobilização, vem desbrinchar números preocupantes. Como o de que 66% dos municípios brasileiros não têm procuradores municipais concursados.



AS LACUNAS enfrentadas pela advocacia pública afetam diretamente o cidadão, que deixa de ter instrumentos de controle das gestões e de acesso à Justiça. Num cenário de redefinições políticas e de gestão, isso é grave.

5.570

municípios

Estão distribuídos entre os Estados brasileiros. Desse, segundo levantamento da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, 3.677 não têm procuradores de carreira.

184

municípios

Tem o Ceará. De acordo com o I Diagnóstico da Advocacia Pública Municipal no Brasil, estudo que analisa o quadro com dados de abril a dezembro de 2016, só 10 cidades do Estado têm procuradores concursados.

Coluna Vaivém, do jornalista José Maria Melo, do Diário do Nordeste
(15/12/2017)



VAIVÉM

JOSÉ MARIA MELO - vaivem@diariodonordeste.com.br

Prestigiar

Descendo na cidade, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Carlos Mourão, para prestigiar a posse da nova diretoria da Apacefor, que terá à frente Pedro Quariquasi, reeleito para o biênio 2017-2019.

Diário do Nordeste

VAIVÉM

José Maria Melo

vaivem@diariodonordeste.com.br



Prestigiar

■ Descendo na cidade, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Carlos Mourão, para prestigiar a posse da nova diretoria da Apacefor, que terá à frente Pedro Quariquasi, reeleito para o biênio 2017-2019.

Coluna do jornalista Macário Batista, do O Estado CE



Reeleição

O procurador municipal, Pedro Quariguasi, foi reeleito para continuar no comando da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza por mais um mandato (2017-2019).

Levantamento. Só 34% dos municípios têm procuradores concursados

Publicado em parceria com a ANPM, livro "3º Diagnóstico da Advocacia Pública Municipal do Brasil" apresenta dado sobre o panorama nacional. Carlos Mourão, presidente da ANPM, vê situação como "alarmante atraso"

Brasil Mourão
entrevista para o jornal
inovecomunicacao.com.br

Procuradores municipais no Brasil são escassos, em maior parte, por procuradores concursados. O dado faz parte do "3º Diagnóstico da Advocacia Pública Municipal do Brasil", segundo o livro, somente 34,4% das cidades brasileiras têm procuradores ativos que possam por concursos públicos.

Conforme levantamento da obra, livro de parceria com a Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM) e lançado em 15 de maio, o Nordeste é a região com o segundo menor índice, com apenas 23% dos municípios que contam com chamados procuradores de carreira. No Sul, o número é de 62,3%.

Para Carlos Mourão, presidente ANPM, número é "alarmante baixo institucional" e cobra em nome a administração pública.

"Se pensar que a Constituição de 1988 obriga concursos a todos os servidores, como não tem abrangido abrangido dentro de 34% dos municípios brasileiros? É um absurdo. Não imagino como que isso não tenha sido institucionalizado", afirma Mourão, procurador do município de São Paulo. De acordo com ele, o número é situação de



Carlos Mourão, presidente da ANPM

em situação de "alta de interesse público" para a realização de concursos, visto que, no Brasil, "quem presta o serviço" de procurador municipal "acaba sendo alguém ligado ao político, sem um parâmetro".

"No concurso, se faz uma seleção pela capacidade intelectual, sem qualquer vínculo pessoal. Um processo que não é independente, e aí se aplica corretamente a lei, isso é visto como impossível, mas traz segurança jurídica para o administrador. A administração pública não existe de

quatro em quatro anos. Existe eternamente. Os políticos passam e os procuradores continuam; a estrutura municipal não pode parar", argumenta Mourão.

Posse da APACEFOR

Carlos Mourão participou ontem na Capital da cerimônia de posse da Diretoria da Associação dos Procuradores do Município de Fortaleza (APACEFOR), de qual assume a presidência o procurador Pedro Quiriquani, pelo terceiro biênio.

Conforme Pedro, os municípios com ausência de procuradores de carreira são justamente "os de menores condições de estrutura".

"Temos uma realidade: não tem procurador concursado porque o administrador não tem interesse. Geralmente coloca fazendo as funções o advogado de campanha dele, que não tem condição de dizer 'não' para o político e, por consequência, dá parecer positivo e autorizações indevidas. Isso, lá no fronte, situação", avalia o procurador municipal de Fortaleza.

Só 34% dos municípios têm procuradores concursados

Publicado em parceria com a OAB/PA. Sobre o "Diagnóstico da atuação profissional dos Procuradores Municipais de Pernambuco" apresentado em um seminário realizado em Recife, Pernambuco, em 2019, em parceria com a OAB/PA.



Procuradores concursados em Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Condições semelhantes às de São Paulo de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Como a realidade de Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Os dados são de Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Os dados são de Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Os dados são de Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Os dados são de Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Os dados são de Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

Os dados são de Recife de Pernambuco, em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA. O estudo foi realizado em parceria com a OAB/PA.

01/05/2019

DIREITO
Conhecendo melhor o que faz um procurador municipal



Paulo Owingass
procurador municipal

Paulo Owingass é procurador municipal de Curitiba. Ele atua na área de direito administrativo e direito tributário.

Tudo
o papel do procurador municipal é garantir a legalidade das ações da administração pública, desde a contratação de obras até a prestação de serviços.

O trabalho
do procurador municipal é garantir a legalidade das ações da administração pública, desde a contratação de obras até a prestação de serviços.

O cidadão de bom-senso conhece ou já ouviu falar do Procurador-Geral do Município de Curitiba (PGM), órgão de administração direta do Poder Judiciário do município, porém muitos talvez não saibam em que consiste o trabalho dos procuradores na estrutura municipal. É comum nos últimos tempos ouvir a pergunta: qual é o trabalho de um procurador e qual o seu relacionamento com a sociedade? De uma forma clara, o procurador municipal atua como um advogado do município, e atua em defesa do interesse da cidade de Curitiba. Tudo o que a cidade passa pelo poder de decisão de um procurador.

O trabalho não tem apenas relação à administração municipal, mas propõe-se ao povo em defesa de seus direitos fundamentais em termos fiscais e de prestação de serviços públicos. Entre outros de um procurador, podemos citar: desapropriações de terra, licitações, contratos e editais de obras. Portanto, não apenas de Educação Física, o procurador municipal cobra justiça, mas os valores devidos pelas cidades inscritas no Imposto de Renda.

O trabalho decorre das ações tomadas para a população em nome de instituições, como escolas, postos de saúde, praças etc. Entre as diversas atribuições cabem destacar o mais relevante: trabalhar, atuar, arbitrar e o arbiterar por meio de pareceres e outros instrumentos, mas no caso de conflitos, no caso de litígios, no caso de ações administrativas, cabendo ao órgão de interesse público emitir pareceres fundamentados e legalidade de atos, contratos, serviços e atividades de execução por promover-se sobre todos os pontos de lei, mantendo a estabilidade jurídica moral de todos os assuntos jurídicos administrativos relativos a procedimentos públicos.

Dessa forma, o papel do procurador é fundamental para a governança municipal para garantir que os recursos públicos sejam usados de forma correta, ética e legal, e para que os municípios brasileiros possam proporcionar melhores serviços, serviços e atividades de execução por promover-se sobre todos os pontos de lei, mantendo a estabilidade jurídica moral de todos os assuntos jurídicos administrativos relativos a procedimentos públicos.

De maneira, se um procurador não fosse, não seria em nome de quem o cidadão não poderia ter acesso a serviços públicos e a justiça, o que prejudica a população e a gestão pública.



Coluna Sociedade, do jornalista Flávio Torres, do jornal O Estado CE (22/12/2017)

A nova diretoria da Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (Apacetor) foi empossada, em cerimônia realizada no Buffet Full Time. Entre as autoridades, o procurador-geral de Fortaleza, José Leite Jucá Filho e o procurador-geral de Porto Velho, José Luiz Storar Junior e o presidente reeleito da Apacetor, Pedro Guariguasi

Blog Investe CE, do Tribuna do Ceará (09/12/2017)



Newsletter



Associação dos
Procuradores da
Administração
Centralizada de
Fortaleza

NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS GERAIS

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (APACEFOR) manifesta seu apoio à Associação dos Procuradores do Município de Contagem – APCON, em Minas Gerais, e o total repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº 031/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e que, dentre outros temas, trata da extinção da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem (FAMUC) e da alocação dos servidores que exercem o cargo de ADVOGADO na referida autarquia em quadro próprio da Administração Direta.

A pretensão de aproveitamento de tais servidores no cargo de Procurador Municipal, através de provimento derivado, viola frontalmente a Constituição Federal e princípios basilares da Administração Pública, inseridos no art. 37 do texto magno, conforme abaixo transcrito:

Art. 37 (...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação da EC 19/1998)

A matéria foi objeto de Súmula Vinculante editada pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula não só o Poder Judiciário como também os demais entes da Federação, inclusive esta Casa legislativa, conforme abaixo descrito:

Súmula Vinculante nº 43 É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido

A Constituição Federal, ao afirmar o direito à carreira, impediu o acesso a cargos de natureza, atribuições e remunerações distintas por intermédio de qualquer subterfúgio, preservando a regra mestra do concurso público, corolário dos princípios da moralidade e impessoalidade. Sobre o tema, o STF não destoia:

É inconstitucional a lei que autoriza o sistema de opção ou de aproveitamento de servidores federais, estaduais e municipais sem que seja cumprida a exigência de concurso público. (ADI 900, rel. min. Menezes Direito, j. 8-3-2008, P. DJE de 1º-8-2008, (= ADI 3.552, rel. min. Roberto Barroso, j. 17-3-2010, P. DJE de 14-4-2010).

Como é sabido a violação de tais princípios e normas constitucionais enseja a responsabilização do agente público por ato de improbidade administrativa. O art. 4º da Lei de Improbidade Administrativa assim dispõe:

“Art. 4º - Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.”

A Constituição Federal também enuncia:

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.”

A improbidade administrativa passa a existir a partir da realização de qualquer conduta pelo agente público de modo a contrariar as normas morais, a lei e os costumes.

Cumpre destacar que os membros do legislativo, no exercício da atividade legislante, também se encontram sujeitos às sanções decorrentes dos atos de improbidade administrativa, caso atenuem contra tais preceitos legais.

Em termos claros e objetivos, comprovada a violação de preceitos constitucionais formais e materiais pelos membros do Poder Legislativo na incorreta proposição e aprovação de norma de efeito concreto (provimento derivado de cargo público de Procurador Municipal), plenamente possível que ocorra a aplicação das sanções por ato de improbidade administrativa, tais como suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário.

**A APACEFOR REPUDIA E DIZ NÃO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR nº 031/2017 DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, EM MINAS
GERAIS**



Av. Santos Dumont, 5335 - Sala 717
Fortaleza, CE - CEP 80175-047
(85) 3205-1678
contato@pacefor.org.br

Enviado por uzinadeante.net

**A REFORMA DA
PREVIDÊNCIA E O
ENFRAQUECIMENTO
DO ESTADO
BRASILEIRO**



A Associação Nacional dos Procuradores Municipais manifesta sua total indignação com os reais objetivos de enfraquecimento dos servidores públicos, e, conseqüente, desmonte do Estado Brasileiro.

É preciso atentar para a injustificável e verdadeira destruição da previdência social. É falsa a alegação de privilégios do servidor público.

Preste atenção a algumas verdades escondidas ou até mesmo desvirtuadas pela propaganda enganosa do governo com relação aos servidores públicos:

- Os servidores públicos contribuem sobre a totalidade da remuneração percebida, enquanto os empregados da iniciativa privada possuem teto para a incidência da contribuição.
- Os servidores aposentados e os pensionistas de regime próprio também contribuem com a previdência. Os beneficiários do regime geral não contribuem.
- O sistema de previdência dos servidores possui regras para garantir equilíbrio financeiro, atuarial e sustentabilidade desde 1998. Há idade mínima para aposentadoria - 60 anos para homem e 55 anos para mulher.
- A proposta de reforma viola garantias constitucionais. Não há regras de transição para efetivo resguardo do direito à previdência daqueles que há muitos anos integram o sistema. Basta constatar que o servidor que não aguardar o implemento das novas idades mínimas (65 homem e 62 mulher) não se aposentará com integralidade e paridade, mesmo tendo ingressado antes da primeira reforma - ec 20/1998. A modificação cria enorme insegurança jurídica, tendo em vista alterar regras dos que já estão no serviço público há mais de 20 anos.
- A reforma reduz o valor dos proventos, não somente por conta do percentual a ser pago, mas também em função da base de cálculo a ser considerada para estabelecimento da média.
- Veja-se, a proposta de redução do tempo de contribuição para 25 anos (atualmente é 35 anos para homem e 30 anos para mulher), aliada à exigência das idades mínimas, que é prejudicial ao sistema previdenciário. Tal combinação estimula a tardia entrada no serviço público e gera tratamento anti-isonômico com aqueles que cedo iniciam no mercado de trabalho.
- Ainda: não pode passar despercebida a entrega da gestão da previdência complementar dos servidores à iniciativa privada. O sistema poderá ser gerido por entidade aberta - bancos e seguradoras.
- Portanto, a incoerência das premissas utilizadas é manifesta. Os argumentos são falaciosos e os reais objetivos da reforma vão ora desmascarados por esse manifesto.

O desrespeito, a lesão a direitos e o desmantelamento da previdência dos servidores públicos são evidentes e perversos e precisam ser contidos.

Finalmente, a proposta de alteração da previdência NÃO TEM POR BASE UM CÁLCULO ATUARIAL, ou seja, não há respaldo técnico para a reforma.

**DIGA NÃO AO DESMONTE DO SERVIÇO PÚBLICO E AO
ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO E SIM À VERDADE E AO
RESPEITO ÀQUELES QUE REALMENTE DEFENDEM A
SOCIEDADE BRASILEIRA.**

